



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2015**, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Rota Dourada Viagens e Turismo Ltda.**

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Rota Dourada Viagens e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.956.653/0001-01, com sede na Rua Coronel Fernando Machado, 1340, Curado, Recife/PE, CEP: 50.910-350, representada pela Sra. Ladjane Campos de Melo, Sócia Administradora, RG nº 1.801.609 SSP/PE, CPF nº 192.038.964-49, residente na Rua dos Navegantes, 237, Apt. 402, Bloco A, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-010, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.018423/2020-62**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar, em caráter excepcional**, a vigência do **Contrato nº 46/2015**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **22/05/2021**, tendo por fundamento legal o §4º do art. 57 da Lei 8.666/93; e
- b) **reajustar** os preços do **Contrato nº 46/2015** pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, dos últimos 12 meses, acumulado até abril de 2020, correspondente a **2,3990%**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsto na Cláusula 10 do contrato ora aditado.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência definido na letra a desta cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório nº 23076.022124/2020-45.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O **valor global estimado** do contrato, prorrogado, com vigência até 22/05/2021, passa a ser de **R\$ 2.497.460,68** (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas deste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho nº 12.364.5013.20RK.0026** – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2020 (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, Publicada no D.O.U. de 20/01/2020).

**Parágrafo único.** As despesas que ultrapassarem o exercício financeiro em curso serão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

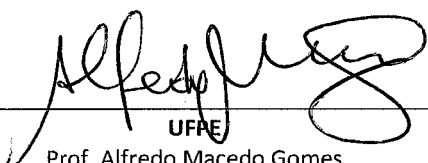
A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 124.873,03** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), do valor global atualizado do contrato, para registro mediante apostila, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura deste termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

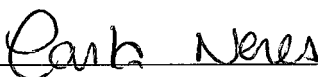
E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 22 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**UFPE**  
Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Reitor  
RG nº 2.680.490 SSP/PE

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Sra. Lúcia Campos de Melo  
Sócia Administradora  
RG nº 1.801.609 SSP/PE

### TESTEMUNHAS:

1ª  CPF nº 29775795400  
2ª  CPF nº 04972187276



---

*Emitido em 22/05/2020*

**TERMO ADITIVO Nº 283/2020 - CGC PROGEST (12.69.11)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/05/2020 12:53 )*

**CARLA NERES DE SOUZA**

COORDENADOR

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:  
**283**, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/05/2020** e o código de verificação: **05cdd0f453**